



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 14 de outubro de 2024

ANO LVII Nº 13.858

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Divisão de Compras	4
Departamento de Recursos Humanos	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
Departamento de Administração Tributária	13
Departamento de Administração Fazendária	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	19
PROCURADORIA GERAL	19
CORREGEDORIA GERAL	20
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	20
PODER LEGISLATIVO	21
CONSELHOS MUNICIPAIS	22
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	22

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 34/2024

Execução de ampliação de cobertura da praça de atendimento ao cidadão – Térreo II

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
HYPE CONSTRUÇÃO	R\$ 214.990,00

Piracicaba, 11 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações”, nomeada pela Portaria nº 4.118/23, alterada pelas de nº 4.123/2023, nº 4.129/2023, nº 4.133/2023 e nº 4.142/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Aldine Fernanda Nielsen Araújo Claus, em substituição a Edson Márcio Rizzi de Oliveira, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023, alterada pelas de nº 4.123, de 24 de agosto de 2023, nº 4.129, de 02 de outubro de 2023, nº 4.133, de 28 de novembro de 2023 e nº 4.142, de 16 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2024

Aquisição de Smart TVs e Porta-Retratos Digitais

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI ME	R\$ 1.280,00
2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 939,00

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 018 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA, para a realização do evento “6º ENCONTRO DE OPALAS E CARAVANS DE PIRACICABA” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA, localizada à AV DONA FRANCISCA, nº 791 – VILA REZENDE, PIRACICABA, SP, inscrita no CNPJ nº 26.598.909/0001-87, representado – JOÃO KENNEDY FERRAZ, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o BARRACÃO 10 E O GRANDE PÁTIO, para a realização do evento “6º ENCONTRO DE OPALAS E CARAVANS DE PIRACICABA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 20 de Outubro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

- a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;
- b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

- a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;
- b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

- a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
- b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
- c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
- d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
- e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
- f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 19 de Outubro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 21 de Outubro de 2024 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 19 de Outubro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de Outubro de 2024.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

PORTARIA Nº 022 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à Alamo Associação Latino Americana de Motociclismo, para a realização do evento “1º INSANOS MOTORCYCLE PIRACICABA” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à Alamo Associação Latino Americana de Motociclismo, localizada à RUA Alameda Araguaia nº 2.044 Alphaville Industrial, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ nº 40.340.138/0001-54, representado – Adalberto Nalin Junior, portador do CPF 272.134.998-82, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 10, 11 e grande pátio, para a realização do evento “1º INSANOS MOTORCYCLE PIRACICABA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 23 de Novembro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficiar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 21 de Novembro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 25 de Novembro de 2024 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 7º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em XXXXXXXXXX.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Concorrência Eletrônica nº 37/2024

Execução de remodelação da área de lazer do trabalhador Antonio Geraldin.

Comunicamos que conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura da referida licitação, marcada para o dia 14/10/2024, para revisão do processo.

Piracicaba, 11 de outubro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2024

Contratação de Aterro Sanitário para destinação final ambientalmente correta e disposição final, coleta e transporte de resíduos volumosos, entulhos e outros materiais inservíveis, exceto lixo domiciliar, provenientes dos 07 ecopontos e do "Setor de Resíduos" do Município de Piracicaba

Comunicamos que, com base no Parecer nº 662/2024 da Procuradoria Geral, foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações interpostas pelas empresas AVANTE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA, JP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA e pelo Sr. Lucas Marins de Souza.

Diante do exposto, não houve alteração no edital, sendo agendada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 18/10/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 18/10/2024, às 09h.

Piracicaba, 14 de outubro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancaloni
Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 11 de Outubro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RAFAELA BOLANI BULDRINI, RG 455304865, em 02/10/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LEANDRO EDUARDO TAVARES, RG 302484516, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

Página: 16
Página: 9
ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, LEANDRO EDUARDO TAVARES,
residente à Rua DOS SANNIADOS,
nº 39, complemento CASA, na cidade de
PIRACICABA, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de ASSESSOR ESPECIAL, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 - CASA
- 02 - CARROS
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de outubro de 24.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/129146, materializada por: P.V.F em 10/10/2024 14:15:05 CPF: ***.146.128**

Peça do processo/documento PMP 2024/129146, materializada por: C.T.M em 14/10/2024 08:57:05 CPF: ***.681.908**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**Prefeitura do Município de Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023****PROCESSO Nº 34.078/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000	Unid.	Pincel atômico	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
02	3.000	Unid.	Pincel atômico para contorno	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 28.980,00

Itens 01 e 02 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023

PROCESSO Nº 34.078/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	8.000	Unid.	Marcador para quadro branco recarregável	R\$ 9,97	R\$ 79.760,00
05	1.000	Pacote	Ponta para substituição	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 85.170,00

Itens 03 e 05 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IN° 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 362/2023

PROCESSO N° 34.078/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.000	Unid.	Cartucho de reposição	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.700,00

Itens 04 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	540	Com.	CETOCONAZOL 200MG, comprimido.	R\$ 0,27	R\$ 270,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 270,00

Item 04 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	200	Fra.	PROXIMETACAINA 0,5% (5MG/ML), solução oftálmica, frasco com 5ml.	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.754,00

Item 10 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	1.000	Com.	ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG, comprimido	R\$ 1,64	R\$ 1.639,90
				TOTAL	R\$ 1.639,90

Item 02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	150	Fra.	CICLOPENTOLATO 10MG/ML (Cloridrato), solução oftálmica, frasco com 5ml.	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
13	800	Fra.	TROPICAMIDA 1%, solução oftálmica, frasco com 5ml.	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 13.162,50

Itens 05 e 13 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Bis.	ACICLOVIR 5%, creme dermatológico, bisnaga com 10g.	R\$ 2,89	R\$ 578,00
08	30	Fra.	FLUORESCINA 10MG/ML, solução oftálmica, frasco com 3ml a 5ml.	R\$ 14,00	R\$ 420,00
12	15.000	Fra.	TRAMADOL 50MG, cápsula.	R\$ 0,1759	R\$ 2.638,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.636,50

Itens 01, 08 e 12 – L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10.000	Cap.	ITRACONAZOL 100MG, cápsula.	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.400,00

Item 09 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	50.000	Com.	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, comprimido.	R\$ 0,145	R\$ 7.250,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.250,00

Item 11 – PORTAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	600	Amp.	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.	R\$ 4,0197	R\$ 2.411,82
06	6.000	Com.	CODEINA 30MG (Fosfato) + PARACETAMOL 500MG, comprimido.	R\$ 0,302	R\$ 1.812,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.223,82

Itens 03 e 06 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 2023/568.161

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CANABIDIOL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18	FRA	Extrato de Cannabis sativa - Solução gotas de 79,14mg/mL	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.220,00

Item 02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 2023/568.161

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CANABIDIOL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	24	FRA	CANABIDIOL 20MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 246,00	R\$ 5.904,00
04	74	FRA	CANABIDIOL 50MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 564,00	R\$ 41.736,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 47.640,00

Itens 03 e 04 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 2023/568.161

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (CANABIDIOL)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	12	FRA	CANABIDIOL 20MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
06	76	FRA	CANABIDIOL 50MG/ML, solução oral, livre de THC, frasco com 30ml, acompanhado de seringa dosadora. (PRATI-DONADUZZI)	R\$ 687,00	R\$ 52.212,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 55.776,00

Itens 05 e 06 – PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
 PROCESSO Nº 929/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores FreeStyle Libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	51	Unid.	BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo paragastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 - 14 Fr - comprimento 0120-16 - 16 Fr - comprimento 0120-18 - 18 Fr - comprimento 0120-20 - 20 Fr - comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 - 24 Fr - comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm	R\$ 1.980,00	R\$ 100.980,00
02	9	Unid.	EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1.	R\$ 335,00	R\$ 3.015,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 103.995,00

Lote 01 - CEI - Comércio Exportação Importação de Materiais Medicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
 PROCESSO Nº 929/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores FreeStyle Libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia

Lote 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10	Unid.	Monitor portátil de leitor de glicemia FREESTYLE LIBRE	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
04	830	Unid.	SENSOR REFIL FREE STYLE LIBRE: paramonitoramento contínuo de glicose intersticial. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. Modelo: FreeStyle Libre / Fabricante: Abbott Diabetes Care. Limited - Reino Unido /R.M.S. sensor nº 80146501903LOTE03ItemQuant.Unid.Descritivo0569Unid.BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 - 14 Fr - comprimento 0120-16 - 16 Fr - comprimento 0120-18 - 18 Fr - comprimento 0120-20 - 20 Fr - comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 - 24 Fr - comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0611Unid.EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1.5. DAS AMOSTRAS PARA O LOTE 01:a) A Unidade Requirante se reserva ao direito de solicitar amostras desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física para se determinar sua capacidade de atender às necessidades a que ele se propõe e/ou nos casos de marcas não testadas anteriormente.b) A amostra solicitada será avaliada em suas características comparando-as com o descrito no edital.c) As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação, que será feita através de e-mail, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.d) As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas e descartadas após o uso.g) Local e horário de entrega das amostras: Almoxarifado I - A/CSra. Milena A. Ruggiero Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba - SP Das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.	R\$ 349,90	R\$ 290.417,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 293.916,00

Lote 02 - Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
 PROCESSO Nº 929/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores FreeStyle Libre para atender mandado judicial e serviço de ostomia

Lote 03:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	69	Unid.	BOTTON DE GASTROSTOMIA: tubo paragastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento; fixação interna por balão de silicone, válvula para enchimento do balão com dispositivo antirrefluxo; via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras; kit completo composto de tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em bolus de 12 cm com pinça, seringa de 6 ml para líquidos e seringa para alimentação de 35 ml. Todas Medidas: 0120-14 - 14 Fr - comprimento 0120-16 - 16 Fr - comprimento 0120-18 - 18 Fr - comprimento 0120-20 - 20 Fr - comprimento 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm 0120-24 - 24 Fr - comprimento 1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 cm	R\$ 2.071,00	R\$ 142.899,00
06	11	Unid.	EXTENSÃO PARA BOTTON: para administração de alimentação/medicação por tubo de gastrostomia de 12" (30cm) com terminal em Y para equipos e bolus, compatível com o Botton do item 1	R\$ 454,75	R\$ 5.002,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 147.901,25

Lote 03 - Carla de Oliveira Corrêa - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
 PROCESSO Nº 529.764/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	GAL	ÁCIDO PERACÉTICO: desinfetante de alto nível; solução pronto uso; tempo de contato de 10 minutos; composição: peróxido de hidrogênio: 3% e ácido acético inferior à 0,05% com tensoativos não iônicos; pH (6,0 ± 0,5); compatível com o reprocessamento dos endoscópios; acompanha frasco com tiras para monitoramento da solução com leitura de até 15 segundos; 100% biodegradável; galão contendo 5 litros	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 99.000,00

Item 01 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
 PROCESSO Nº 529.764/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	FRA	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica, com emoliente, hidratante e aloe vera; sob a forma de gel antisséptico não pegajoso, hidroalcoólico e tixotrópico; contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v ação antimicrobiana comprovada por laudo técnico, fungicida (Cândida albicans e auris) e microbactéria; para uso hospitalar de acordo com a RDC 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010. Apresentado em embalagem de 1000 ml., com válvula descartável e antirrefluxo de ar, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Obrigatória apresentação de registro de álcool gel grau II. Deve acompanhar dispensador (de parede) capacidade aproximada para 1000 ml; fabricado em termoplástico de alta resistência a impacto, com visualização total para rótulo e protegido, sistema aperte em plástico, com tampa hermética que evita a evaporação do produto, não trava e nem acumula restos do produto. Acompanha KIT de fixação e chave de segurança, A empresa vencedora deverá fornecer, para esta quantidade de álcool gel que está sendo solicitada, aproximadamente 400 dispensers, conforme descritivo do produto. Os dispensers serão fornecidos através de comodato e a quantidade solicitada poderá sofrer variação de até 20%	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 70.000,00

Item 02 – TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
 PROCESSO Nº 568.455/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.200	UNI.	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tiramacia e leve confeccionada em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para fixá-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm).	R\$ 9,32	R\$ 11.184,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 11.184,00

Item 04 – MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
 PROCESSO Nº 568.455/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	5.400	UNI.	FRALDA CALCA XG - SUPREME CARE /HUGGIES.	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00
06	5.600	UNI.	FRALDA CALCA XXG - SUPREME CARE /HUGGIES.	R\$ 1,80	R\$ 10.080,00
07	3.250	UNI.	FRALDA GERIATRICA EG - BIG FRALPLUS.	R\$ 3,30	R\$ 10.725,00
08	2.700	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,40	R\$ 6.480,00
09	1.080	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA G para incontinência severa: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 5,70	R\$ 6.156,00
11	7.600	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL.	R\$ 3,30	R\$ 25.080,00
12	3.300	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRALDERMA PLUS NOTURNA.	R\$ 4,20	R\$ 13.860,00
13	2.700	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P - BIG FRAL.	R\$ 3,20	R\$ 8.640,00
14	4.030	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P/M – HIGIFRALPANTS.	R\$ 2,85	R\$ 11.485,50
15	2.200	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA XG - BIG FRALROUPA INTIMA.	R\$ 3,46	R\$ 7.612,00
16	3.800	UNI.	Fralda infantil tamanho XXG - marca Pompom.	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
18	10	FRA	HIDRATANTE CORPORAL NIVEA MILK, frasco 400 ml.	R\$ 37,00	R\$ 370,00
19	18.000	ML	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: líquido transparente, com glicerina vegetal pura; hipoalergênico e com pH neutro; dermatologicamente testado; com fragrância suave; não irritante aos olhos; indicado para o corpo e cabelos; isento de ingredientes de origem animal. Embalagem com no máximo 500ml.	R\$ 0,106	R\$ 1.908,00
20	3.250	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA EG - BIG FRALPLUS.	R\$ 3,30	R\$ 10.725,00

21	6.000	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
22	7.600	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL.	R\$ 3,30	R\$ 25.080,00
23	2.470	UNI.	FRALDA GERIÁTRICA P/M – HIGIFRALPANTS.	R\$ 2,85	R\$ 7.039,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 172.021,00

Itens 05 ao 09, 11 ao 16 e 18 ao 23 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PROCESSO Nº 568.455/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	2.700	UNI	FRALDA GERIATRICA G - MODERATE ou SENSATY NOTURNA ou NATURAL MASTER	R\$ 3,52	R\$ 9.504,00
17	8.000	UNI	FRALDA XXG - PAMPERS CONFORT SEC	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
				TOTAL	R\$ 29.424,00

Itens 10 e 17 – DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2024

PROCESSO Nº 61.036/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	30	CAIXA	LIMA: Flexofile n. 20 com 25 mm; com alta qualidade de corte e grande flexibilidade; contendo 6 unidades cada caixa. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 29,77	R\$ 893,10
03	30	CAIXA	Lima Flexofile n. 25 com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 29,77	R\$ 893,10
04	20	CAIXA	Lima Flexofile n. 30 com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 29,77	R\$ 595,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.381,60

Itens 02, 03 e 04 – DENTAL UNIVERSO EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 10/10/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Paulo Antonio Ferezini	564.402/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Paiaguá Empreendimentos Ltda.	566.284/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Regional Vitta Piracicaba Desenv. Imob. Ltda.	566.638/2023
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Paiaguá Empreendimentos Ltda.	566.346/2023

EXPEDIENTE – 14/10/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Remissão Imobiliária	Abigail de Lourdes Bertoli	48.388 / 2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Carlos Caetano Martins	126.299 / 2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Gabriele Emília Tranquilin	129.617 / 2024
Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos – Garagem	Gabriele Emília Tranquilin	129.619 / 2024

Divisão de Tributos Imobiliários

COMUNICADO

À

Amancio Lucio Favero

Referente: Isenção de IPTU - Deficiente Piracicaba / SP

Ref./ Protocolo nº 42.753/2024 CPD ou I.C. Reduzido: 1612352

Prezado Senhor:

Favor providenciar para a Prefeitura do Município de Piracicaba, Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Tributos Imobiliários as CERTIDÕES DE UM ÚNICO IMÓVEL do 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis, em nome de Amancio Lucio Favero, - CPF: 872.503.498-72, comprovando não possuir outro imóvel no município, para podermos prosseguir com a solicitação de ISENÇÃO IMOBILIÁRIA.

Endereço dos Cartórios:

Primeiro Registro de Imóveis - Shopping Center Piracicaba - Av. Limeira, 722 - Vila Rezende -

Segundo Registro de Imóveis - Rua Voluntários de Piracicaba, 640 - Centro - Piracicaba/SP

Prazo máximo para entrega das certidões é de 30(trinta) dias prorrogáveis por igual período a contar do recebimento deste.

O não atendimento no prazo estipulado, sem justificativa prévia, implicará no INDEFERIMENTO do pedido e arquivamento do processo.

Piracicaba, 14 de outubro de 2024.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 349/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
75924/2024	GIULIANA CARLA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28736/2024	DANIEL DE CAMARGO TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7650/2024	CARLOS VALDIR CASTILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
557006/2023	PATRICIA DANIELE R. GASPAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
25.454	FRANCISCO TADEU RIBAS SANTOS ROSA	Rua Dom Pedro I, 1234Centro - PIRACICABA - SP - 13416-780
25.478	CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua RAPHAEL GERAGE, 90Água Branca - PIRACICABA - SP - 13424-797

Piracicaba, 11 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.452	GISELE CRISTINA VICENTE	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.454	FRANCISCO TADEU RIBAS SANTOS ROSA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.478	CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.495	SONIA APARECIDA FERNANDES	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
25.503	MARIA SALES DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA

Piracicaba, 11 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

31530/2024-1 SHIZEN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
76938/2024-1 DANI ELA PENTEADO
20079/2024-1 LEONARDO VIEIRA SABINO
543728/2023-1 NESTOR SILVA DE OLIVEIRA
42833/2024-1 FERNA NDO PISTONI
77914/2024-1 LAIS DE CASSIA TRANQUILIN
23558/2024-1 MECÂNICA BRULÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
54 9878/2023-1 ANDERSON ANTONIO DA SILVA
67533/2024-1 CAMILA CRISTINA BUENO BENEDICTO
78220/2024-1 MARINA SOARE S MACHADO
67860/2024-1 LUCAS TIAGO DA SILVA CAVALCANTE
550231/2023-1 CTG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRE LI
72142/2024-1 MJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PART. SOCIET. LTDA
78499/2024-1 POLYANA PINEGONE
72661 /2024-1 MICHELE MARIANA FERRAZ ARMELIN
78993/2024-1 RODRIGO MARCELO STARNINI DE OLIVEIRA
79009/2024-1 VIVIA NE SEVERINO DA SILVA
79175/2024-1 LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
79184/2024-1 CÁSSIO JOSÉ DA SILVA
80382/202 4-1 CLÁUDIO LUIZ APRILE ANDREOLI
80742/2024-1 MARIANE MENDES DO NASCIMENTO
63711/2024-1 JULIANA DE FREITAS S ILVA
80842/2024-1 JESSICA PRISCILA COSTA
59381/2024-1 MARCOS CAPOZZI
518155/2023-1 TERRAVERDE RENTAL LTDA.
33525/2024-1 MARCOS ROBERTO MACKEY
82445/2024-1 KLEISON ALEXSANDER MENEGHETTI

74072/2024-1 CONDOMINIO EDIFI CIO ACAPULCO
84274/2024-1 THALES APARECIDO TROMBIM SILVA
84777/2024-1 FABIANO SILVA DE JESUS
85116/2024-1 GUSTAVO BRAGA SANTIN
85581/2024-1 VIVIANA ELISABETE VETTORAZZI ZORNIG
86135/2024-1 ESLE ODAMIR COSTA
8805 7/2024-1 GIOVANA MARIA CORRER
89324/2024-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO STRAUSS
90076/2024-1 ELIAN CLÉCIA ALVES SANTO S LIMA
90597/2024-1 MAYARA NATERA
90873/2024-1 ANDRÉ FERREIRA ZOCCOLI
91016/2024-1 JEFERSON ANTONIO ROSSI
91350/2024-1 LUIZA HELENA MODESTO PENATI
89952/2021-2 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
38570/2024-1 FABIANA AVANC INI STENICO E OUTRA
554092/2023-1 MÁRCIA REGINA DIAS DE CASTRO
566931/2023-2 ANDRE GUSTAVO TUCCI CHAVES
89 293/2024-1 ROBERTA APARECIDA PASCHOAL BORTOLUCCI
33507/2024-1 BRUNA FARIS TEIXEIRA
89777/2024-1 CONDOMINIO D O CONJUNTO RESIDENCIAL GEMINI
7827/2024-2 FERNANDO CÉSAR ZANATTA
90013/2024-1 ELIANE DA SILVA BAZARIN GARCIA
32455/2024-1 TÂMARA JAMILLE ELIAS TOTTI TONON
88287/2024-1 GILDO PRISON NETO
25851/2024-1 WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO
87787/2024-1 JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA
29890/2024-1 ANNUAR JOSÉ CHAGURI
87298/2024-1 MARCO YURI ERLER
26598/2024-1 SAMUEL PALMA SBRAVATTI

87422/2024-1 ADRIANO TUNIS
 28245/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE
 87700/2024-1 HELENILDO BARBOSA DE ARAÚJO
 11679/2024-1 JU YEON SEO
 87727/2024-1 YURI LOPES MOREIRA
 28250/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE
 87738/2024-1 LAVÍNIA BETTONI
 61090/2024-1 PAULO OLIVEIRA KIRYU
 87766/2024-1 CAIM WAGNER ACERBI MAZIERO
 64660/2024-1 JLBS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
 88570/2024-1 RAPHAEL LA CASTRO DE ARAÚJO
 65547/2024-1 AGUINALDO CABRERA AGUILAR
 88885/2024-1 ALEX SANDRO GOMES
 65553/2024-1 DANI ELA ROMANO MIRANDA SCOTT
 88988/2024-1 LUIS GUSTAVO DOS SANTOS
 57408/2024-1 HEMILY GABRIELE DE JESUS FIGUEIRE DO
 89064/2024-1 GERIVAL GOMES REIS
 43038/2024-1 CELIA DA SILVA GOMES FOLEGOTI E OUTRO
 85904/2024-1 HUSS NI & HUSSNI IMOBILIÁRIA INCORPORADORA LTDA
 74361/2024-1 JESSICA CRISTINA ADÃO
 86678/2024-1 MAURA ISABEL DA CONCEIÇÃO VITTI
 70907/2024-1 CATAGUA 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
 87185/2024-1 GABRIEL RODRIGUES DA COSTA
 72472/2024-1 CECÍLIA JORGE
 84358/2024-1 RENAN ROCHELLE FERREIRA
 67652/2024-1 FAUSTO MORAES COSTA
 83 892/2024-1 NILSON APARECIDO LASARO
 83993/2024-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GREEN PARK RESIDENCE
 524548/2023-1 LAR M ELHOR IDADE - REDEVITA LTDA
 78075/2024-1 ANA CAROLINA OLIVEIRA SIQUEIRA
 508602/2023-1 MJO ADM. DE BENS PRÓPR IOS E PART. SOCIETÁRIAS LTDA
 83604/2024-1 RODRIGO RIBEIRO DA SILVA
 34411/2024-1 ANDERSON RODRIGUES
 45488/2 015-1 CARLOS ALBERTO DO VALLE
 12809/2024-1 JOSE REGINALDO BORTOLETTO
 82872/2024-1 TAKASI TAMOTZ TAKAKI
 7668 2/2016-1 JEFFERSON SILVESTRE ROMÃO
 143852/2017-1 RENE COSTA DA SILVA
 135416/2022-2 KLABIN S.A
 83718/2024-1 VENTURELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 88408/2016-1 AUGUSTO NELLIS
 178732/2018-1 JOSÉ MAURÍCIO ORSOLI NI
 207123/2015-1 ELIANA APARECIDA POLEZI ZOLINI
 83844/2024-1 CÍCERO BATISTA DE ANDRADE
 86684/2016-1 DOUGLAS WILIAM GALLEGO
 115829/2020-1 JUSCIMAR VIEIRA DOS SANTOS
 95250/2016-1 LIANE LOPES SOUZA
 86658/2024-1 ANA LA URA LOPES CARIELLO SEGANTIN
 93397/2016-1 JOSUÉ ALEXANDRE DA SILVA
 88545/2024-1 BRUNO GUILHERME ALVES DOS SA NTOS
 89489/2020-1 FABIANE MARTINEZ ALVES
 88555/2024-1 EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA
 63342/2020-1 FRANCINE NASC IMENTO CANALLE
 78898/2024-1 MARIA CONCEIÇÃO PIPPA SOAVE
 62214/2021-1 RENATA SANTOS DA SILVA
 195649/2022-1 J EAN CARLOS AGUIAR DE ARAUJO
 57357/2024-1 GRAZIELA DE AZEVEDO OLIVIERI TRAVAGLINI
 75294/2024-1 JOÃO PAULO ERL O
 58725/2024-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CANADÁ
 213905/2015-1 DALVA MARIA ARMELIN CIBIM
 11870/2016-1 THIAGO RAMAL LI DE ASSIS
 99148/2020-1 BRENDA MARIA DA CRUZ MORAES
 57124/2022-1 JACQUELINE CRISTINA SILVA FARIA
 91574/202 4-1 VALDECIR ALVES DE GOES
 54279/2024-1 LUCIANA MARIA TURETA
 74375/2015-1 RENATA POLACOW PEDROSO DE BARROS
 92465/2020-1 SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
 91333/2024-1 FABRICIO TANCREDO FELICIANO E OUTRA
 55077/2024-1 ARYA AD MINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
 213907/2015-1 DALVA MARIA ARMELIN CIBIM
 83806/2020-1 MARCIELLE DOS SANTOS D A COSTA
 216942/2015-1 MAURICIO BERNARDINO MAGRO
 44371/2024-1 JOSÉ ANTONIO PEIXOTO
 209202/2015-1 DANIELE FER NANDA DOS SANTOS
 102220/2023-1 FREDERICO CONSENTINO DE CAMARGO FERREIRA
 53459/2016-1 MARIA LUCIA ZAMBRETTI
 45455/2024-1 ALEXANDRE BARRETO DE ALMEIDA
 80282/2024-1 BRUNO DURRER
 13694/2024-1 YASMIN DE CILLO
 88626/2024 1 LEONARDO MENUHELLI FERREIRA
 56261/2024-1 DENIS GALLINA
 88363/2024-1 IOLANDA APARECIDA ESTEVES
 15042/202 4-1 JOSE AUGUSTO MENDES
 62963/2024-1 JOÃO DE JESUS SOARES SILVA E OUTRA
 15060/2024-1 MARCOS LOURENÇO MENDES PEREIRA
 144496/2020-1 MONICA GERALDI
 76224/2020-1 GUSTAVO HENRIQUE PERIN
 88413/2016-1 MELISSA ARIANE GOMES BELLATO
 85998/2016-1 CARINA FERNANDES LOPES MARIM
 85999/2016-1 SUZIMAR CRISTINA CORREA
 42083/2024-1 CLÁUDIA ELIZABETH MOREIRA BETIN E OUTRO
 42466/2024-1 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
 73452/2024-1 SANDRO DONIZETTI BORTOLE TO JUNIOR E OUTRA
 54197/2023-1 GUSTAVO MOREIRA GOMES MOURA
 83810/2020-1 ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS
 197851 /2022-1 FERNANDA APARECIDA PRADO DE SOUZA
 68611/2021-1 MARCEL HENRIQUE DA COSTA SANNOMIYA
 556841/2023-1 BENE VALDO RODRIGUES FREIRES
 85939/2020-1 MARIA HELENA SANTOS SOUZA
 9648/2023-1 LUCAS JUNIOR DE ASSIS
 67329/2024 1 FJ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 97482/2016-1 GUILHERME BONIFACIO ELEUTERIO
 58934/2024-1 RAF AEL FERRAZ LEONE
 49483/2024-1 EVERSON GILBERTO DA SILVA E OUTRA
 80852/2024-1 FENANDA GUSTINELLI BERNARDELLI
 86141/2024-1 MELLORY JESSICA DE OLIVEIRA
 23638/2024-1 SIDNEY DA CONCEIÇÃO PACHECO
 24919/2020-1 LEIDIANE CAR DOSO SOARES
 65863/2024-1 ANDREZA VIEIRA DE MELLO
 87231/2024-1 MARIANA MARQUES
 65871/2024-1 GABRIELA MIRANDA SILVA
 112790/2020-1 THAYNA PACANO LEITE
 80030/2020-1 STEVEN KATIANO DOS SANTOS
 19168/2021-3 VALDIRENE APAR ECIDA GOMES DA SILVA
 67632/2020-1 IRIVAN DE SOUZA SANTOS
 115812/2020-1 GIOVANI COSTA SANTOS
 135664/2020-1 A NDERSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
 108745/2020-1 PABLO AUGUSTO GARCIA
 64829/2021-1 MARCIO FERNANDO DOS SANTOS
 11 8810/2020-1 MAICON NOCHELI
 91212/2016-1 PAULO CESAR AUGUSTO
 91178/2024-1 LENIARA DA SILVA SANTOS
 88356/2016 1 THIAGO VINICIUS DE JESUS BRITO
 124439/2020-1 LUIS RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
 72192/2024-1 TAIS CRISTINE D E LIMA CAMARGO
 66287/2024-1 EMIRIANA JESSICA CLASSERE
 538401/2023-1 RONER GLEDSON SOUZA CARDOSO
 12817/2024- MAURO AGENOR PREVIATTI
 76786/2024-1 REGINALDO ZAMBETTA
 67544/2024-1 ANA CAROLINI BARBOSA VIANA
 553341/202 3-1 MARCELO APARECIDO PARDAL
 23014/2024-1 ALEXANDRO MACHADO VILAR
 76400/2024-1 ELIENE APARECIDA BARREIRO SIL VA
 52652/2024-1 TIAGO AUGUSTO LEMOS DE ARRUDA
 139343/2008-2 TIAGO MEYER RODRIGUES E OUTRA
 40848/2024-1 CRIS TIANO ALEXANDRINO DE SOUZA
 73623/2024-1 SAMANTA FRANCHESCA ARRUDA BANDEIRA
 86693/2024-1 MAYARA LETICIA APARE CIDA TORRESAN
 80981/2024-1 LUCAS PERAL DIAS
 80982/2024-1 LUCAS PERAL DIAS
 17387/2024-1 ERIKA ALVES DOS SANT OS E OUTRO
 558256/2023-1 TATIANE FELICIANO SANTOS
 74416/2024-1 LUCAS CAMOLESE RAVANELLI
 74806/2024-1 JOSÉ FERREIRA PINHO JUNIOR
 7843/2024-2 FERNANDO CESAR ZANATTA
 551571/2023-2 MARCOS JULIANO ZANATTA
 72514/2024-1 LUDMAR LUIS NICOLAU DA SILVA
 83160/2024-1 THIAGO TAVARES DE SOUZA
 68076/2024-1 FERNANDO CABRAL DA CRUZ
 549 848/2023-1 ROSELY FÁTIMA DE MACEDO
 68077/2024-1 MATHEUS RIZATO
 68202/2024-1 LUCIANO FERNANDES MEIRA
 42308/2 024-1 CESAR AUGUSTO FRASSON RODRIGUES
 39802/2024-1 MAURÍCIO ARANTES ROMERO GONÇALVES
 32360/2024-1 SÉRGIO BER TOLINO RODRIGUES
 33575/2024-1 ORLANDO MODA JUNIOR
 87786/2024-1 LENITA DAVANZO
 20967/2024-1 NAYARA RIBEIRO C URY
 89167/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A
 119555/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMO BILIÁRIO SPE S.A
 90763/2024-1 MARIA APARECIDA JOSE ARAUJO
 51657/2024-1 SEBASTIÃO NEVES
 89169/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A
 60484/2024-1 CLAUDIANO FERREIRA DOS REIS
 80832/2024-1 EMÍLIO DE OLIV EIRA DUARTE
 79671/2024-1 MARIANA DE CARVALHO COELHO
 81832/2024-1 EMILIO DE OLIVEIRA DUARTE
 564804/2023-1 E MERSON BERTO DE LIMA
 81110/2024-1 JOÃO HENRIQUE DE MATOS E OUTRA
 52643/2024-1 LUIZ FELIPE DE SOUZA
 91516/20 24-1 NAUTO DE OLIVEIRA ROCHA
 39614/2024-1 RAFAEL ZUNINI
 89272/2024-1 SERGIO ROSA DAS CHAGAS E OUTRA
 9014/2 024-1 JOSÉ VALDIMI SABARÁ BARREIROS
 533450/2023-1 NELSON BOMBO JUNIOR
 43528/2024-1 NORMA SHIBAZAKI DE ALMEID A
 79916/2024-1 JULIA BRECHOTE UBICES
 566525/2023-1 FERNANDO GIOVANETTI CASTELARI
 79937/2024-1 IZABELLA FELI CIANO DE LIMA
 74346/2024-1 ISABELA CRISTINA GONZALEZ CLAUDINO
 76128/2024-1 SYLMARA DENISE MAZZI
 7766/2024- HENRIQUE CESTA
 19402/2024-1 RODOLFO MACHADO DE SOUZA
 12056/2024-1 GERALDO JOSÉ RODRIGUES DE LARA
 93277/2 024-1 MAILSON RODRIGUES CORDEIRO
 179540/2021-1 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
 100314/2022-1 EDUARDA PIRES MONTINHO
 75791/2024-1 MARCUS VINÍCIUS ARTHUR BRUNELLI
 90589/2024-1 JEFFERSON RODRIGUES ALVES
 89191/2024- ANGELA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
 68548/2024-1 ROBERTO DA SILVA FERREIRA E ANA CÉLIA C. PEDROSO
 83705/2024-1 ANTÔNIO DONIZETE MOI
 80822/2024-1 MICHELE COELHO NOVEMBRE
 93774/2024-1 RENATO DE LUCCA E OUTRA
 93863/2024 1 FABIO ALESSANDRO PEDROZO
 84592/2024-1 ANA CLAUDIA BOIAGO PAPANOTTO

94277/2024-1 TATIANE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
24057/2024-1 CLEITON AUGUSTO SCHIAVON
533341/2023-1 MARCELO APARECIDO PARDAL
72934/2020-1 VINÍCIUS MARTANI
90876/2024-1 LUIZ FERNANDO EZIDIO DOS SANTOS
24734/2024-1 SILVIA MARIA KOURY
197880/2016-1 THIAGO GIANINI TEIXEIRA FERREIRA
126431/2020-1 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUMIERI
109237/2020-1 MARCIO JOSÉ GOMES DE LIMA
101471/2016-1 RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE OLIVEIRA
102010/2020-1 RICARDO DA COSTA VITTI
90797/2016- DAMIÃO BRAZ
17414/2016-1 RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
17777/2015-1 CLEBER GABRIEL STEIN
91399/2016-1 ANDREIA RODRIGUES DE FREITAS
154776/2020-1 LUANE KAROLINE DREGER BONFIM
91519/2016-1 IRLA KARLA DOS SANTOS DINIZ
104509/2016-1 LEANDRO ROEL FURLAN
66586/2020-1 FABRICIO KUNTANQUINTE DE CAMPOS MELO
107727/2016-1 GRAZIELA FERREIRA MARIN
85353/2016-1 ELICELMA SOUZA
112371/2016-1 ALOAN GRITTI
88430/2016-1 ELAINE CRISTINA SEBASTIÃO O CÁRDENAS
119819/2016-1 LUCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
90251/2016-1 GRAZIELE FERNANDA FELIPPE
42167/2024-1 MOACYR CORREA FILHO
40083/2024-1 WILLIAMS MOTOITIRO KAWAI
40117/2024-1 DONIZETE CARLOS DE QUEIROZ
28765/2024-1 MARCOS GARCIA RIBEIRO DE SOUZA
48120/2024-1 JEISON GOMES FOLEGOTI
51873/2024-1 RODRIGO FERNANDES GOMES
53247/2024-1 CARLOS EDUARDO PEREIRA
53817/2024-1 RAFAELA CRISTINA CORRÊA
57095/2024-1 ILDA ALVES DOS SANTOS
86704/2024-1 AILTON JUNIOR CAMPOS VIEIRA
194551/2015-1 TOMAS VICTOR LEME
136140/2016-1 FLAVIO LUIS BOTÃO
159213/2021-2 N.G. PARTICIPAÇÕES LTDA
184793/2016-1 LUIS FERNANDO PELLEGRINI
94556/2016-1 GENILSON DE SOUSA CINTRA
194008/2016-1 DAIZE MILENE PEREIRA
90672/2016-1 ANA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO TARANTINI
15306/2016-2 IV AIR ANNIBAL
103308/2016-1 TATIANE FERNANDA PELLIGRINOTTI DOS SANTOS
1852/2023-1 CASSIA RAFAELE BARROS MACHA DO
104505/2016-1 LEANDRO ROEL FURLAN
11124/2024-1 LEONARDO BRAGA
26853/2024-1 REGINALDO IBANES PADILHA
13081/2024-1 LEIDESU FERNANDA DA SILVA
62971/2024-1 JOÃO MARCOS DETONI
31542/2024-1 MANOEL BRITO FRANCO
562739/2023-2 MEFSA MECANICA E FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA
14245/2024-1 LUIZ MARCO HENRIQUES
37131/2024-1 AMARIL O AFONSO DOS SANTOS MOURA
15686/2024-1 CASSIA GISELLE PINHO DINIZ QUARTAROLO
47494/2024-1 VANESSA DOS SANTOS R. FÉLIX E PAULO CÉSAR FÉLIX
20089/2024-1 REGINALDO VICENTE SPOSITO
69700/2024-1 JOÃO APARECIDO TORTURELLO
562739/2024-1 MEFSA MECANICA E FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA
93582/2024-1 SANDRA ELIANE SPILLER
24758/2024-1 TATIANA DE SOUZA ALMEIDA
103517/2024-1 ACM SERVIÇOS PREDIAIS E LOCAÇÕES EIRELI
74355/2024-1 RAFAEL DO NASCIMENTO SOUSA
16277/2024-1 SALVADOR MARIA BACCILE MORELLI
74503/2024-1 VANESSA CASAROLLO MANSANO
14965/2024-1 LVZ PARTICIPAÇÕES LTDA
46643/2024-1 NAIR SILVA DOS SANTOS
12481/2024-1 LEDA RODRIGUES DE ASSIS FAVETTA
55273/2024-1 MARGARET ZAMBELLO FERNANDES E GILBERTO FERNANDES
9703/2024-2 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTROS
64509/2024-1 ALINE VITTI MALOSA E FRANCISCO CARLOS MALOSA JUNIOR
505375/2023-1 LUIS VALDEMIR SABINO ALVES
37790/2024-1 IZABEL DE ARAÚJO OLIVEIRA E OUTROS
34183/2024-1 EUGÊNIO BERNARDINO DO NASCIMENTO
78903/2024-1 CAROLINA FRIAS CARUSO GALLO
89356/2024-1 ADRIANA SOUZA CERQUEIRA
86690/2024-1 THAYLA ROSADA BRUNO
26835/2024-2 GISLAINE CRISTINA RINALDI
94068/2024-1 JESSICA EIGENHEER DA COSTA
99573/2024-1 KARINA MORAIS CARDOSO
89370/2024-1 ANGELA MARTINS CORDEIRO
89457/2024-1 JESSICA FERNANDA DE ARAUJO
82377/2024-1 ROGES PULS MACHA DO
67595/2024-1 LUIZ CARLOS DA SILVA
83325/2024-1 JOÃO BASILIO TOMAZELLA E MARIA ISABEL F. TOMAZELLA
19732/2024-1 FRANCISCO TARDIVO JOSÉ
78975/2024-1 P.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
63977/2024-1 CLAUDIO ANTONIO DINIZ JUNIOR
79955/2024-1 MATHEUS HENRIQUE CAMARGO SALLA
54592/2024-1 MARCOS ROBERTO FERREIRA
79965/2024-1 CÁSSIA KELLEN SOARES DONATO RAMOS
57401/2024-1 CELSO VIANA
81725/2024-1 DOUGLAS RAMOS S PINOSI
51523/2024-1 FRANKLIN HEGUEDUSCH
81742/2024-1 FABIO COELHO MONICO
44727/2024-1 NANCY NATERA GARBIM
78748/2024-1 THAIS MARTINS TONSO KOMATSU
42929/2024-1 RICARDO MARTINS GASPAR
78326/2024-1 MÁRCIA ESTHER ROSA MIGLIA
44434/2024-1 TEREZINHA DE SOUZA CORREA VIZENTIN
77542/2024-1 CLAUDINEI PINHEIRO DE SOUZA
72186/2024-1 VINÍCIUS LACERDA DE SOUZA
76315/2024-1 CELSO BRUNO DESUO
75037/2024-1 CLASER & CLASER FITNESS ACADEMIA LTDA
75262/2024-1 DOUGLAS RAFAEL FERREIRA
75272/2024-1 MARCELO SVESUTI ALUÍSIO
102163/2024-1 LAERTE PADILHA JUNIOR
93708/2024-1 PHS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
92996/2024-1 MG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
23459/2024-1 J.J. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIP. LTDA
84626/2024-1 JOSAFÁ FELIPE HENRIQUE
83776/2024-1 RODOLFO VASCONCELOS DA SILVA
86968/2024-1 LEONARDO DE OLIVEIRA TIOCA
86702/2024-1 KENNEDY ALONSO CABRIANA
86421/2024-1 BRUNA UHLMANN DE GODOY
96060/2024-1 GUACYRA RIBEIRO
52525/2024-1 ANAMÉLIA BERTON DE MORAIS
73174/2024-1 ALEXANDRE APARECIDO DAVID
83549/2024-1 WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA
90510/2024-1 NATHÁLIA DOMINGUES ABDALA
67784/2024-1 AMAURI GRISOTTO
57595/2024-1 JOSÉ CARLOS MANDRO JÚNIOR
81688/2024-1 JOSÉ ANOLINO RAMOS
11330/2024-1 GILBERTO PESSATO JUNIOR
181318/2019-2 ADRIANO DOMINGOS FERREIRA
51982/2024-2 DOUGLAS FELIPE DE GODOY E ERIKA PAOLA TORRES
76600/2024-1 THAÍS VALÉRIA VIEIRA LIMA VEIGA
81349/2019-2 J.J. ADMIN. DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
45151/2023-1 FERRARI METALURGICA EIRELI
44665/2024-1 VARIXX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
523441/2023-2 ALTINO MOISÉS DUTRA DE SOUZA
40693/2024-1 CLARICE SANAÉ HAMAGUCHI KIKUTTI
125671/2012-3 CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DE PIRACICABA LTDA
958/2022-3 PAULO MELOTTO
116648/2021-2 MAYARA JANAINA BERTOLINO
73584/2024-1 DE ARRUDA MELLO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
86957/2024-1 ISTE FANE NUNES COELHO
103134/2024-1 REINALDO VIEIRA DOS SANTOS
73357/2024-1 CRISTIANO BORTOLETO
77770/2024-1 EDIMILSON LUIS BEINOTTE
90133/2024-1 MELQUISEDEQUE EMILIANO DE LIMA
90261/2024-1 ADRIANA BIZZUTTI DE TOLEDO
96583/2024-1 MARILIA CRISTINA ARAGON E OUTRA
47526/2022-1 JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
554475/2023- GABRIEL MOREIRA BETIN
71194/2024-1 VANDERLEI JOSÉ SEMMLER
101933/2024-1 LUCAS QUINTANA RIBEIRO
566395/2023-1 SÓ COBERTURAS SANITÁRIOS
76680/2024-1 DORIVAL GARCIA
77046/2021-2 NATALIA LUIZ FRANCISCO E OUTRO
64687/2022-2 CAMILA PAPA
4362/2024-1 F. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
188973/2022-1 WELLINGTON DA FONSECA
35087/2024-1 MARCELO FERNANDO NAZATTO
53014/2024-1 EDIVANI LOPES DA SILVA
57739/2024-1 JOSÉ ROBERTO GONZAGA MACHADO BOTELHO
56048/2024-1 UEZILÂNDIA MACÁRIO SANTOS DE CASTRO E OUTRO
66942/2024-1 RICARDO ALBERTO DE LIMA
89352/2024-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA
98518/2023-1 PEDRO ANTONIO DE MELLO
542626/2023-2 REYNALDO DOS ANJOS SOBRINHO
27352/2024-1 INNOBIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
526863/2023-1 ROBERTA MARIA TABAI
62990/2024-1 DIRLEI APARECIDO DE GÓES
78115/2024-1 LUCAS HENRIQUE BALLOTTA
46381/2024-1 LORENA NUNES DE PASSOS FERREIRA
79864/2024-1 DANILO CRISTOFOLETTI MARINO
46735/2024-1 FELIPE BRIEDA BUENO
99248/2024-1 KARINA RASERA GALLA NI
48983/2024-1 PAULO HENRIQUE FORMAGIO E JOSEANE CRISTINA F. FORMAGIO
47741/2024-1 ALDENEIDE DA SILVA
47759/2024-1 BENEDITO SÉRGIO DE JESUS GOMES
47997/2024-1 JR40 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
68050/2024-1 LUIZ FABIO MISCHIATTI
73643/2024-1 PAULO BUSATO
74178/2024-1 ADILNEY IBANEZ
74480/2024-1 KLAUS DUARTE BARRETOS
93538/2024-1 NÁDIA BENEDITO CANUTO
57307/2024-1 LUCAS ROMANO COMINETTI
41914/2024-1 RENATO BARBOSA SALAROLI E OUTRA
41953/2024-1 JOSÉ BENEDITO LOPES
102676/2024-1 EMANUELE NATALY DE ALMEIDA
96134/2024-1 DAVI LARA COSTA
84200/2024-1 ANGELO RISSATO DE MATOS
20246/2024-1 FILLETI E. I. A. I. E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
75924/2024-1 GIULIANA CARLA DE ALMEIDA
33770/2024-1 CLAUDINEI ANTONIO CONTARINI
96127/2024-1 CARLOS ROBERTO BOTELHO
13657/2024-1 EULICE DIAS REIS
100169/2024-1 PEDRO MARTINS JÚNIOR
32767/2024-1 ELISABETE IRENE ZAMBON
100171/2024-1 PEDRO MARTINS JÚNIOR
16362/2024-1 HELENA POLESÍ GONÇALVES
31037/2024-1 ALESSANDRO MACIEL BISPO
17289/2024-1 ISABEL CRISTINA ZEN MARTINS
29097/2024-1 WALMYR MAIKEL ANTONELLI BRINO

17594/2024-1 CARLA D A COSTA
 28028/2024-1 BRUNO CAPPATO MARCAL DE ARAUJO
 17855/2024-1 ANDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA
 54969/2024-1 INÁCIO MORI
 18505/2024-1 RUBENS APARECIDO DAINEZ
 57418/2024-1 JOSÉ LUIZ MUNIZ DOS SANTOS JÚNIOR
 18660/20 24-1 SERGIO LUIS GONÇALVES
 62821/2024-1 THIAGO NEME
 55796/2024-1 ADRIANO GOMES
 55841/2024-1 REBECA VALVE RDE DE PAULA E SILVA
 54346/2024-1 SUZANA APARECIDA SARTORI
 68725/2024-1 VIRGÍNIA BARBOSA DOS SANTOS
 7161 2/2024-1 DIOGO MIGUEL BISPO
 57084/2024-1 VINÍCIUS PIMPINATO LOPES
 33266/2024-1 ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA
 99866/2024-1 DANILO MALUF DI LERNIA
 99431/2024-1 FERNANDO SECAMILLI
 EXPEDIDOS.
 VISTO DE CONCLUSÃO:
 171367/2022-1 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
 551560/2023-2 FERNANDO CESAR ZANATTA
 27642/20 24-1 CONSTANTINO SERGIO DE PAULA RODRIGUES
 26441/2024-1 EDENILDO JOSÉ MULLA
 43092/2024-1 MARIA IDALINA CAMPI ON ROSSINI
 56005/2024-1 JOSIANE CASARIN KAUFFMANN
 100846/2021-1 SÉRGIO ANTONIO DA SILVA E OUTRA
 67839/2024 1 GABRIELLE FRACALOSSO DE OLIVEIRA
 561248/2023-1 ROSA MARIA CASSANO BATTAGLIA
 26598/2024-1 SAMUEL PALMA SBR AVATTI
 43038/2024-1 CELIA DA SILVA GOMES FOLEGOTI E OUTRO
 39243/2021-1 CARLOS ROBERTO VALDEJÃO
 12809/20 24-1 JOSE REGINALDO BORTOLETTO
 55077/2024-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
 15042/2024-1 JOSE AUGUSTO MENDES
 26057/2019-1 VITTA FLORA PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
 15060/2024-1 MARCOS LOURENÇO MEND ES PEREIRA
 13694/2024-1 YASMIN DE CILLO
 69842/2023-1 JOVANILDO ALBERTO TIOSSI
 135416/2022-2 KLABIN S.A
 494 83/2024-1 EVERSON GILBERTO DA SILVA E OUTRA
 95420/2023-1 ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA
 35975/2024-1 ANGELO FRIAS NETO
 23638/2024-1 SIDNEY DA CONCEIÇÃO PACHECO
 55933/2024-1 ANGELO FRIAS NETO
 139343/2008-2 TIAGO MEYER RODRIGUES E OUTRA
 168159/2022-1 ARIEL DE ARAUJO VASCONCELOS
 138673/2017-1 JOSE LUIZ RAMPAZZO FILHO
 51232/202 4-1 CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA
 81540/2020-1 GERSON LUIS FRANCO DO NASCIMENTO
 72687/2023-1 RAFAEL CRISTOFO LETTI
 82667/2020-1 ROSEMEIRE VILACH ORTIZ
 28245/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE
 85940/2020-1 JOSÉ A LDIR DE SOUZA QUERINO
 73325/2023-1 AGNALDO ALMEIDA DOS SANTOS E OUTRA
 85944/2020-1 LUCAS EDUARDO DE SOUZA J USTINO
 28250/2024-1 LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUARTE
 145950/2020-1 GABRIELA MARIA FERREIRA LIMA LEITE
 68324 /2022-1 SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS E OUTRO
 48921/2022-1 MARCIO APARECIDO VIEIRA
 105341/2023-1 GRASIELA RENA TA MAMED I
 54822/2023-1 LUIS GUSTAVO MILANI
 81503/2022-1 MATHEUS GONÇALVES SENA
 30487/2020-1 DANILO HENRIQUE CAMARGO MIRANDA
 63391/2020-1 JEFFERSON BARROSO DE SOUZA
 48625/2020-1 THIAGO HENRIQUE SÃO PEDRO
 63394/2020- DANI CORREA DE LIMA
 51377/2020-1 ELAINE LOPES DA SILVA
 69692/2020-1 WESLEY IACOPE DE GOES SANTOS
 99116/20 20-1 MARIA DE FATIMA DE LUCENA
 69697/2020-1 AURÉLIO BELA DOS REIS
 109228/2020-1 FLÁVIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
 70306/2020-1 IRACILDES ROBERTA ANTONIO BERTHO
 153377/2020-1 ADRIANO FILIZOLA DO NASCIMENTO
 72935/2020- ROGERIO BAPTISTA CONSTANT JUNIOR
 159875/2020-1 PAULO ROBERTO CALCIDONI
 76216/2020-1 NEDER SEARA COSTA JUNIOR
 12436/2022-1 CLARICE DOS SANTOS GOUVEIA
 76619/2020-1 REGIANE FERNANDA MARTINS PEDRO
 76827/2020-1 ALEX H ENRIQUE RODRIGUES
 77482/2020-1 ALEXANDRE DE SOUZA VELOSO ZAWITOSKI
 119171/2020-1 JEFERSON CARDOZO
 119791/20 20-1 DAIANE CAROLINE ARAUJO SILVA
 121812/2020-1 MARCELLE FERNANDES DE OLIVEIRA
 544676/2023-1 JOAO CASSIERI JUNIOR
 198152/2022-1 ADRIANA DE SOUZA SANTOS
 55829/2023-1 KLEBER RODRIGUES BADU
 78116/2022-1 ROSNIR FRANCISCO PACHANI
 551571/2023-2 MARCOS JULIANO ZANATTA
 198298/2022-1 ADRIANE FRANCIETE SAMPAIO BORTOLETTO
 132193/2 022-1 ANNA LELIA LANZI DE MATTOS
 78882/2022-1 LUIZ DOMINGOS ZATARIN
 49457/2022-1 MURILO LEONARDO RODRIGUES
 199990/2022-1 LONARDO MOURA LIMA
 112799/2022-1 CATARINA TEREZA SABADIN BORTOLAZZO
 66500/2022-1 JULIANA CAMARGO VARELLA
 46243/2022-1 LUIZ DOMINGOS ZATARIN
 193417/2022-1 SILVIA REGINA PAGGIARO
 46551/2022-1 ADRIELE MAYARA DUARTE ALBANO

83705/2022-1 TANIA MARIA CAMARGO DE GODOY PENTEADO BRAGADO
 47115/2022-1 RAFAELA BOLANI
 20 5444/2022-1 ZAMOURA GIMENEZ SOLUÇÃO EM LOCAÇÃO LTDA
 119555/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A
 139179/2022-1 ROSA SASSILOTO BEGAS
 18492/2022-1 VANESSA TREVISAN FRANCO
 206944/2022-1 VALQUIRIA DE ARAUJO
 19315/2022-1 VALTER MOREIRA DA SILVA
 143564/2022-1 LETICIA MODESTO BECHELLI
 20439/2022-1 VINICYUS MARTINS MOSCHETO
 206964/2022-1 DEBORA REGINA DA SILVA
 25241/2022-1 ANDRE NERY DE SOUZA
 80209/2022-1 FATIMA MARQUES DA SILVA
 37217/2022-1 JOSE GILMAR BORTOLETTO
 3109/2022-1 MICHELLE DA SILVA E SILVA
 37233/2022-1 SEBASTIÃO JOSE REGO
 161873/2022-1 RAFAEL MARQUES PAULINO E OUTRA
 18062/2022-1 WILLIAM DOS SANTOS GONÇALVES
 16511/202 2-1 CLISYA DELGADO BARICHELLO
 90763/2024-1 MARIA APARECIDA JOSE ARAUJO
 145283/2022-1 MARCIO RODRIGUES DA SILVA
 86751/2022-1 LUANA PARDO FERNANDES
 17387/2024-1 ERIKA ALVES DOS SANTOS E OUTRO
 89167/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A
 7827/2024-2 FERNANDO CÉSAR ZANATTA
 89169/2022-2 SEMPRE VIVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A
 7843/2024-2 FERNANDO CESAR ZANATTA
 100502/2022-2 OCTAVIO LUIZ MEDEIROS NOGUEIRA E OUTRA
 168565/2017-1 ANDREIA CRISTINA NARDO
 5751/2022-1 THOMAS ERNANDES SANTANA REIS
 32360/2024-1 SÉRGIO BERTOLI NO RODRIGUES
 33575/2024-1 ORLANDO MODA JUNIOR
 39802/2024-1 MAURÍCIO ARANTES ROMERO GONÇALVES
 65553/2024-1 D ANIELA ROMANO MIRANDA SCOTT
 91516/2024-1 NAUTO DE OLIVEIRA ROCHA
 104451/2023-1 VITORIA VIEIRA RAMOS DA SILVA
 83160/2024-1 THIAGO TAVARES DE SOUZA
 516086/2023-1 LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS
 9014/2024-1 JOSÉ VALDIM I SABARÁ BARREIROS
 122173/2018-2 JOSÉ WILSON GOMES
 43528/2024-1 NORMA SHIBAZAKI DE ALMEIDA
 76128/2024-1 SYL MARA DENISE MAZZI
 12056/2024-1 GERALDO JOSÉ RODRIGUES DE LARA
 204625/2022-1 NAMEH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA
 19402/2024-1 RODOLFO MACHADO DE SOUZA
 16573/2022-1 ADRIELE THAIS DA SILVA BARROS
 197837/2022-1 LETICIA MARTINS DOS SANTOS
 122496/2022-1 EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA SPE LTDA
 177803/2022-1 SILMARA CRISTINA DE ABREU
 127442/2022-1 MONICA CRISTINA DE SOUZA
 200497/2022-1 ANA PAULA NERY
 115428/2022-2 CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO MUNDO
 140380/2022-1 GUILHERME FELIX CORDESCHI
 18072/2022-1 MICAEL ANDERSON FARIAS DA SILVA
 20 0739/2022-1 JEFERSON HENRIQUE RISSATO
 25619/2022-1 JEAN MICHEL CORDEIRO
 84512/2022-1 CRISTIANO RODRIGUES ZIN SLY
 25623/2022-1 EDUARDO GOMES FERREIRA JUNIOR
 191627/2022-1 MICHELE VIANA DE OLIVEIRA
 28737/2022-1 ALAN ROBERTO SALES OWENS
 65478/2022-1 DENISLEI DA SILVA SANTOS
 24755/2022-1 PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA
 193089/202 2-1 LUIZ HENRIQUE GOULART BERNARDES
 24756/2022-1 JHONATAN DA SILVA SOUZA
 60561/2022-1 DANILA PEREIRA ALVES
 101965/2022-1 EDUARDO FARIA
 102831/2022-1 MIGUEL LUIZ GONÇALVES
 91880/2022-1 DIRCE NEVES MAZZALI BEDONI
 928 89/2022-1 RODRIGO DOS SANTOS
 97176/2022-1 ALINE GABRIELA DA SILVA
 4996/2022-1 ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA
 13 835/2022-1 NATHALIA CAROLINE DA SILVA
 14821/2022-1 ADRIENE GOMES DA SILVA
 15958/2022-1 LUCAS WELLINGTON DA SILVA
 5752/2022-1 GUILHERME DE GOES VIEIRA
 5755/2022-1 CHEILA CRISTINA DA SILVA
 5756/2022-1 JOAO BATISTA MENDES FERREIRA
 5758/2022-1 JESSICA PALOMA LARIO
 7810/2022-1 JOAO VITOR GODOI MENDES
 7812/2022-1 ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
 9490/2022-1 ALINE CRISTINA PEREIRA
 44926/2022-1 LUCAS RUIZ SANTOS E OUTRA
 130367/2021-1 CATIA CILENE CLEMENTE
 146705/2020-1 ALESSANDRO DA CRUZ CORDEIRO
 4844/2021-1 EDERSON RIBEIRO
 128517/2020-1 ANDERSON DE SOUZA SILVA
 130370/2021-1 PEDRO EDVAN DE SOUZA
 113318/2021-1 JOSÉ SILVEIRA MELLO
 95721/2021-1 ROBSON JOSÉ COLETTI
 114203/2021-1 PRISCILA GABRIELLE FABRETI
 69132/2021-1 LEONARDO LUIZ VITTI
 93863/2024-1 FABIO ALESSANDRO PEDROZO
 96605/2021-1 THAYSA AGUIAR DE OLIVEIRA
 69546/2021-1 GILBERTO COSTA JUNIOR
 99151/2020-1 BRUNO HENRIQUE DA SILVA
 78721/2021-1 LUCIANO DE LUCA VERONESE
 12746/2022-1 JICELY LIMA DE OLIVEIRA
 112808/2020 1 BRUNA RAMOS DA SILVA

68548/2024-1 ROBERTO DA SILVA FERREIRA E ANA CÉLIA C. PEDROSO
25074/2024-1 B.F.M.E. PATRIMONIAL LTDA E OUTRO
7766/2024-1 HENRIQUE CESTA
151392/2022-1 EDIFICIO RESIDENCIAL ILHA DE CRETA
11356 0/2021-1 RENATA MORENO AVIGHI
127372/2021-1 OSWALDO SCOPIN DE ANDRADE
112835/2021-1 MARIO DANIEL PINTO
1320 31/2021-1 GILVAN JOSÉ ABREU
104963/2021-1 ANDRE LUIS FAUSTINO MENDES
124072/2021-1 HELIO MENDES MEIRELES
28 425/2021-1 KEMELY THAIS TOLEDO DE SOUZA
104634/2020-1 DAVID BARBOSA LOPES DE CAMARGO
25087/2024-1 3NA PATRIM ONIAL LTDA
112752/2021-1 VERONICA LORIA RODRIGUES
120947/2016-2 FRALETTI ADM. DE OBRAS LTDA EPP
62751/2018- SILVANA DE FATIMA ISMAEL DE MACEDO
24734/2024-1 SILVIA MARIA KOURY
32207/2015-1 THAÍS LUNGATTO GUARDA
288 39/2020-1 ADEMIR DA SILVA
45487/2022-1 JOHNY FELIPE DE OLIVEIRA
24057/2024-1 CLEITON AUGUSTO SCHIAVON
51611 /2023-1 JEFFERSON BASTOS ALVES
95769/2021-1 CONDOMINIO EDIFICIO SAINT THOMAZ
52208/2023-2 PM DOMINGUES LTDA
90490/2023-1 MARIANA LEIU RICHTER
58278/2023-1 CONSTRUTORA E INCORP. BORTOLETTO & JERONYMO LTDA
80261/2021- LUIZ FERNANDO SARTO
93774/2024-1 RENATO DE LUCCA E OUTRA
9686/2024-1 GLMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
12976/2022-2 CLAUDIO BRAGANTINI
63389/2022-2 JOSE ODAIR NAZATO E OUTROS
3102/2022-1 IRENE DALVA GNECCO
127482/2016-2 OSCAR JOSE BARBOSA
207572/2022-2 ADRIANO CAMOLESI
159840/2022-1 ROGERIO QUINHONES E OUTRA
1 6226/2022-2 TULIO MARCONDES GUIMARAES FERNANDES
97635/2023-1 MARCÔNE PEREIRA DA SILVA
42167/2024-1 MOACYR CO RREA FILHO
80007/2022-1 PEDRO REINALDO BOMBACK
48120/2024-1 JEISON GOMES FOLEGOTI
136340/2022-1 JOSE EDUAR DO SIMOES LUCAFO
40083/2024-1 WILLIANS MOTOITIRO KAWAI
143746/2022-1 MANOEL JULIO UCHOA CAVALCANTE E OUTRA
40117/2024-1 DONIZETE CARLOS DE QUEIROZ
106126/2023-1 ANA PAULA MORETTI DE MORAES E OUTRO
106142/2023-1 CONS TRUTORA E INCORP. BORTOLETTO & JERONYMO LTDA
28765/2024-1 MARCOS GARCIA RIBEIRO DE SOUZA
524297/2023-1 CESAR DE ALMEIDA FERREIRA E OUTRA
15306/2016-2 IVAIR ANNIBAL
159213/2021-2 N.G. PARTICIPAÇÕES LTDA
11124/2024-1 LEONARDO BRAGA
13081/2024-1 LEIDESU FERNANDA DA SILVA
26853/2024-1 REGINALDO IBANES PADILHA
62971/2024-1 JOÃO MARCOS DETONI
562739/2023-2 MEFSA MECANICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTONIO LTDA
20089/2024-1 REGINALDO VICENTE SPOSITO
47494/2024-1 VANESSA DOS SANTOS R. FÉLIX E PAULO CÉSAR FÉLIX
14245/2024-1 LUIZ MARCO HENRIQUES
371 31/2024-1 AMARILO AFONSO DOS SANTOS MOURA
15686/2024-1 CASSIA GISELLE PINHO DINIZ QUARTAROLO
24954/2022- JOSÉ OSCAR TAVARES FOLTRAM
46643/2024-1 NAIR SILVA DOS SANTOS
25916/2021-1 ROBSON ROBERTO VERDE
14965/202 4-1 LVZ PARTICIPACOES LTDA
37967/2021-1 RAFAEL JUNIOR CARDOZO
55273/2024-1 MARGARET ZAMBELLO FERNANDES E GIL BERTO FERNANDES
28014/2021-1 MARAIZA SOUZA CORREIA
16277/2024-1 SALVADOR MARIA BACCILE MORELLI
39850/2021-1 THIAGO MENEGATTI REGONHA
34183/2024-1 EUGÊNIO BERNARDINO DO NASCIMENTO
28121/2021-1 SAMUEL TOMAIS DE SOUZA
122023/2021-1 FERNANDO SOARES GAVIA
50756/2021-1 MARIA DENISE RÉ
167046/2021-1 POLYANA PINEGONE
30121/20 21-1 JAIME LUCAS DE MELO
123442/2021-1 HENRIQUE STOCKMANN
51430/2021-1 MARIA JOSÉ VIERA
94535/2021-1 MARI A EMILIA DA ROSA MANDRO
12673/2021-1 PRISCILA RAMOS ARAUJO CARVALHO
73638/2021-1 STEFANE CAROLINA DE OLIVEIR A
51442/2021-1 MICHEL MARTINS
95041/2021-1 RICARDO ARMELINI PARIZOTTO
14387/2021-1 PAULO FERNANDO XAVIER D A SILVA
73646/2021-1 GISELE CARDOZO
34073/2021-1 CATARINA LUIZA BARRICHELLO DELAZARO
97137/2021-1 MARILENE LOPES PARRAS
14402/2021-1 TATIANA FOGAÇA DE OLIVEIRA
128094/2021-1 ROBERTO FORRO
34980/2021-1 UESLEY DIAS PINHEIRO
1087/2021-1 ISRAEL LUIZ DE LIMA
14403/2021-1 LUCRECIA CRISTINA LOPES
65951/2021-1 ITAÚ UNIBANC O S.A
36406/2021-1 LAIS MENEGATI SCHIAVOLIN
89129/2021-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COPENHAGUE
14411/2021-1 LUIZ A UGUSTO DE GODOY JUNIOR
149117/2022-1 TIAGO ROBERTO RUBIO
101140/2021-1 SIMONE GONÇALVES DA SILVA
20461/2021 1 SILVONEI JOSE DOS SANTOS
117086/2021-1 PAULO ROBERTO CORREA
22389/2021-1 PAULO HENRIQUE MOREIRA DA ROCHA
105801/2021-1 FRANCISCO CARRION MIGUEL
106785/2021-1 OSCAR DANELON
111426/2021-1 VANICE DO CARMO CAGNIN DAR IO
111430/2021-1 ROSELAINE CHAMMA MUNHOZ
53068/2021-1 RICHARD DE ALMEIDA BELTRAME
53118/2021-1 ALEX ALVES D A COSTA FERREIRA
53773/2021-1 RENATA BARBOSA DE SOUZA MENEZES
53917/2021-1 DAVID CHRISTIAN DOMINGOS
54626/2 021-1 ANTONIA MARIA LUCIDIO
54630/2021-1 JEANNE MOURA GONÇALVEZ TOMAZINI
14384/2021-1 VINICIUS BEDUSCHI DA S ILVA
173163/2022-1 JULIO CESAR BEZERRA RIZZI E OUTRA
103134/2024-1 REINALDO VIEIRA DOS SANTOS
37790/2024-1 IZABEL DE ARAÚJO OLIVEIRA E OUTROS
90372/2023-1 ALAN CHRISTIAN FERREIRA DE CAMPOS E OUTRA
181318/2019-2 AD RIANO DOMINGOS FERREIRA
11330/2024-1 GILBERTO PESSATO JUNIOR
9697/2024-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA
9703/2024-2 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA
8168/2024-1 RENATA ALVES FERREIRA
14386/2021-1 DIEGO PENTEADO GOBETT
50975/2024-1 HÉLIO BONI FILHO
76680/2024-1 DORIVAL GARCIA
68768/2021-1 ANDREIA BAUMANN
14395/2021-1 MARIA ISABEL DOS SANTOS
91929/2021-1 FELIPE FORMAZARO LACERDA
37634/2021-1 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
5944 9/2021-1 RODOLFO FRANCISCO CANTÃO
12692/2021-1 ERIVALDO FERREIRA DA SILVA
91936/2021-1 ADRIANO DOS SANTOS FE RREIRA
53063/2021-1 ADRIANA CRISTINA GIL DA SILVA
151822/2021-1 LUIZA PHILIPP DIOGO
12699/2021-1 ROBSON DA SILVA
93612/2021-1 ANDRESSA CAROLINE GODOY CHERUBIN DA SILVA
37995/2022-1 MARIA REGILENE DE SOUZA SILVA
772 92/2021-1 ANDERSON GOMES REGAZZO
12703/2021-1 JESSICA GABRIELE SILVA OLIVEIRA
94296/2021-1 DEJAIR ARDUINI VI VO
43775/2022-1 JULIO CESAR FERREIRA MARTINS
81525/2022-1 DYORANDI ANTONIO GALLETTI JUNIOR
22400/2021-1 MAR IA LUCINEIDE CAETANO DE ARAUJO
83436/2021-1 SUELI TEREZINHA BARRICHELLO
25738/2021-1 VICTOR HUGO BUZZERIO
2 0519/2021-1 PATRICIA APARECIDA DE MACEDO SILVA
21430/2021-1 FERNANDO JOSÉ ALBERTO CASTILHO MORALES
17177/202 1-1 VILMA CECILIA GARCIA POLLONI
19187/2021-1 RENATA CRISTINA VICTORIANO
30490/2021-1 MILTON CARLOS BONATO
30899/2021-1 RENATO POSSIGNOLO
26281/2021-1 HENRIQUE APARECIDO FUSCO
27379/2021-1 MONIQUE APARECIDA NOVAES
29922/2021-1 WILLIAM CRISTIAM DE OLIVEIRA MARCHI
6805/2024-1 ANGELA MARIA PERES MANTELATTO E OUTRO
518961/20 23-1 ORGANIZAÇÃO CONTABIL DONATZ LTDA
103026/2022-1 CGC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI
528060/2023-1 LUCINEIA RIBEIRO MATOS
8747/2024-1 CLÁUDIO LUIS CAZAROTTO
519156/2023-1 ANDRESSA PANAIÁ DE DEUS
35706/2024 1 TELMA GUEDES PARANHOS
74480/2024-1 KLAUS DUARTE BARRETOS
93538/2024-1 NÁDIA BENEDITO CANUTO
12481/2024-1 LEDA RODRIGUES DE ASSIS FAVETTA
57307/2024-1 LUCAS ROMANO COMINETTI
23558/2024-1 MECÂNICA BRULÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
504478/2023-1 ANDRÉ JOSÉ INÁCIO
24083/2024-1 CLEITON AUGUSTO SCHIAVON
45963/2024-1 NIVIA DE SOUZA RIBEIRO
73402/2022-1 GUSTAVO JUNQUEIRA
41953/2024-1 JOSÉ BENEDITO LOPES
542429/2023-1 RARAEI ANTONIO SALVAIA
26380/2024-1 CAROLINA BAKHOS
84200/2024-1 ANGELO RISSATO DE MATOS
45771/2024-1 ANDRE RICARDO COLETI GODOY
543276/2023-1 PROA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
18704/2024-1 KARINA CARVALHO BRANDÃO
54 6559/2023-1 CIBELE CAROLINA DE SOUZA ESTEVES
40996/2024-1 ELAINE CRISTINA VENTURA
552501/2023-1 PROA PARTICI PACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
16194/2024-1 TALITA RAMOS
EXPEDIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convida os estabelecimentos comerciais a participar do evento: "17ª Festa do Peixe e da Cachaça", que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, sendo: dias 15 e 16 de novembro das 11h às 21h e dia 17 de novembro das 11h às 18h no Entorno do Casarão do Turismo. As inscrições deverão ser realizadas até 18 de outubro de 2024 às 14h, por meio do link <https://forms.gle/XZWAbfEXrpdbsT987> devendo anexar os documentos listados conforme anexo I que será avaliado pela organização do evento. Serão selecionados 07 (sete) inscritos, os quais deverão cumprir os requisitos abaixo:

1) Restaurantes:

Representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento; Terão preferência as empresas (restaurante/rotisserie/doceria) estabelecidas no Município de Piracicaba, sendo este um critério, no caso de acontecer empate na seleção da inscrição; O cardápio deverá conter de 2 a 3 pratos à base de peixe, sendo um deles com valor máximo de R\$ 45,00; O cardápio poderá conter até 2 pratos que não sejam à base de peixe; O cardápio deverá ser entregue no ato da inscrição; Ter à disposição refeições/porções suficientes para atender o público presente durante toda a programação do evento; Poderá comercializar água, refrigerante, cerveja, suco industrializado e energético. Os valores serão padronizados pela organização do evento; Vedado à venda de chopp e destilados; O espaço disponibilizado será de 4m x 4m; Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração os seguintes critérios: pratos gourmets (ingredientes e apresentação) e originalidade.

DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/XZWAbfEXrpdbsT987> preencher e anexar a documentação conforme orientação descrita neste edital; Caso seja aprovada a inscrição e autorizada a participação no evento, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição que será expedida com vencimento para 25 de outubro de 2024, conforme valor abaixo descrito:

DOS VALORES DA INSCRIÇÃO:

Restaurantes: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Em caso de desistência após a seleção, não haverá reembolso da taxa de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma boa logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações; A higiene das mãos deverá ser feita com galões de água de 20 (vinte) litros, já com torneiras no bocal, e a água usada deverá ser armazenada em baldes para descarte em local adequado; Todo preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado na hora somente a cocção e finalização do prato. Os participantes deverão aceitar os vouchers – sem restrição de prato ou valor – distribuídos pela organização do evento que serão utilizados para o staff e divulgação do evento por meio de influenciadores e mídias locais.

Piracicaba, 04 de outubro de 2024.

Euclides B. Libardi

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1) Restaurantes:

Preencher ficha de inscrição no link <https://forms.gle/mCaoTZCrEuF6nnAz7>;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do cardápio com a proposta de pratos/itens e valores que serão praticados no evento;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo II.

ANEXO II

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E CARGAS ELÉTRICAS

Descrever* todos os equipamentos que serão utilizados conforme planilha abaixo (forno, estufa, geladeira, freezer, fritadeira, fogão, computador, máquinas de cartão, entre outros):
*É obrigatório o preenchimento de todos os campos

Equipamento	Gás ou Elétrico	Para equipamentos elétricos		
		Tensão (V)	Tipo de Tomada (A)	Potência do equipamento (W)
Geladeira	Elétrico	127V	10A	350W
Forno	Elétrico	220V	Steck	3000W
Fogão	Gás			
Fritadeira	Elétrico	220V	20A	3000W

Em cinza estão descritos alguns equipamentos como exemplo de preenchimento da planilha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOAO ANTUNES TROPMAIR, RG 39.993.695-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 10/10/2024

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG 20.661.071-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 10/10/2024

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora NURIA FURLANIS FERNANDES, RG 42.760.544-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 10/10/2024

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37 (SEMAD)

Contrato nº 1518/2024.

Proc. Admin.: nº 2024/110.448.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Valor: R\$ 817.350,60 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2024 (podendo ser prorrogado).

Data: 09/10/2024.

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 36.730.875/0001-96 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.114

Código Ajuste nº 2024.000.001.235

Contrato nº 1525/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/540.191.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 084/2024 (válida até 25/02/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 10/10/2024.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA S.A. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.114

Código Ajuste nº 2024.000.001.236

Contrato nº 1526/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/540.191.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 079/2024 (válida até 25/02/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 18.368,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 10/10/2024.

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.114

Código Ajuste nº 2024.000.001.237

Contrato nº 1527/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/540.191.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 081/2024 (válida até 25/02/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 10/10/2024.

Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0004-93 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2024.000.003.114
 Código Ajuste nº 2024.000.001.238
 Contrato nº 1528/2024.
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 080/2024 (válida até 25/02/2025).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.
 Valor: R\$ 51.538,62 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 10/10/2024.

Contratada: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 46.709.597/0001-49 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2024.000.003.114
 Código Ajuste nº 2024.000.001.239
 Contrato nº 1529/2024.
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 077/2024 (válida até 25/02/2025).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.
 Valor: R\$ 8.863,90 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 10/10/2024.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0002-93 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2024.000.003.114
 Código Ajuste nº 2024.000.001.240
 Contrato nº 1530/2024.
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 076/2024 (válida até 25/02/2025).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.
 Valor: R\$ 16.808,90 (dezesesseis mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 10/10/2024.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2024.000.003.114
 Código Ajuste nº 2024.000.001.241
 Contrato nº 1531/2024.
 Proc. Admin.: nº 2023/540.191.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 642/2023 – Ata de Registro de Preços nº 083/2024 (válida até 25/02/2025).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.
 Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 10/10/2024.

Contratada: SPINFREUDIANO TREINAMENTO E PSICOTERAPIA LTDA. – CNPJ nº 50.311.686/0001-00 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 1533/2024.
 Proc. Admin.: nº 2024/88.589.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Objeto: Contratação do psicanalista Prof. Dr. Cristian Dunker, para ministração da palestra “Como escutar os outros pode transformar vidas”, na jornada pedagógica de 2024.
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Prazo: Até o término da palestra, prevista para o dia 17 de outubro de 2024.
 Data: 10/10/2024.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 1534/2024.
 Proc. Digital nº 2023/521.847
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 591/2023 - Ata de Registro de Preços nº 073/2024 (válida até 22/02/2025).
 Objeto: Fornecimento parcelado de pilhas alcalinas tipo AAA.
 Valor: R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 11/10/2024.

Contratada: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 36.983.772/0001-38 (SEMA)
 Contrato nº 1535/2024.
 Proc. Digital nº 2024/78.223.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 386/2024.
 Objeto: Aquisição de lixeiras plásticas para separação e coleta seletiva em Varejão Municipal.
 Valor: R\$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 11/10/2024.

Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOZEL)
 Código Licitação nº 2024.000.000.224
 Código Ajuste nº 2024.000.001.242
 Contrato nº 1537/2024.
 Proc. Admin.: nº 2023/513.324.
 Licitação: Concorrência nº 52/2023.
 Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.
 Valor: R\$ 89.900.000,00 (oitenta e nove milhões e novecentos mil reais).
 Prazo: 08 (oito) meses.
 Data: 11/10/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SOTREQ S/A. – CNPJ nº 34.151.100/0001-30 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2024.000.000.029
 Código Ajuste nº 2024.000.000.157
 Contrato nº 0130/2024.
 Proc. Admin.: nº 568.148/2023.
 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenções em máquinas da linha Caterpillar.
 Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 08/02/2024.

DO ADITIVO – VALOR
 Código Aditivo nº 2024.000.000.415
 Aditivo nº 0130/2024 – 1
 Valor Acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a aproximadamente 3,08% do valor original do contrato.
 Data: 10/10/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2024/118.827)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.
 Contratada: ANGELA DEL CARMEN BUSTOS ROMERO DE KLEIMAN – CPF nº 016.049.408-75.
 Objeto: Contratação da Profª. Dra. Angela B. Kleiman, para ministração da palestra “Leitura nos anos iniciais”, como parte da programação da Jornada Pedagógica de 2024, para formação direcionada aos professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.
 Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 Prazo Contratual: até o término da palestra, prevista para o dia 15 de outubro de 2024.
 Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Parecer Jurídico: 651/2024.
 Justificativa da escolha do contratado: notória especialização e reconhecimento da profissional por seus trabalhos pioneiros sobre leitura e letramento no Brasil.
 Justificativa do preço: compatível com contratações recentes do mesmo serviço em outros locais.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 19.044/2022) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

Contratada: BRAULIO BESSA UCHOA LTDA. – CNPJ nº 17.729.384/0001-80 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 1541/2024.
 Proc. Admin.: nº 2024/80.673.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Objeto: Contratação do poeta e escritor Bráulio Bessa Uchôa, para ministração da palestra “A poesia que transforma”, na XVI Jornada Pedagógica.
 Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 Prazo: Até o término da palestra, prevista para o dia 16 de outubro de 2024.
 Data: 14/10/2024.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 99.644/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto de mobiliários da Divisão de Patrimônio e Mobiliário da Secretaria de Educação

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO N.º 1245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

(Revoga Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, constitui a comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos e dá outras providências) Eng.º Raul Emilio Adamoli Moraes, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º. Revogar o Ato n.º 1176 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2.º. Constituir a Comissão de Análise dos Requerimentos dos Servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, conforme disposto no art. 10 do Decreto Municipal n.º 19.331/2022 e, para tanto, designar os servidores abaixo relacionados:
 I - Debora Leticia Estevam, número funcional 2143-1;
 II - Erika Giovanetti de Barros Oliveira, número funcional 1820-6;
 III - Liliane Almeida Silva, número funcional 1826-3;
 IV - Matheus Segatti Piedade, número funcional 2738-0;
 V - Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, número funcional 2076- 6;

Art. 3.º. Fica designada a servidora Liliane Almeida Silva, como presidente da referida comissão.

Art. 4.º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além da presidente, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados no artigo 2º.
 § 1º. Na ausência ou impedimento da servidora designada como presidente, poderá ser substituída por qualquer um dos servidores nomeados no artigo 2º.

Art. 5.º. Compete à comissão ora nomeada:
 I - Receber os pedidos de bolsa de estudos dos servidores, os quais serão enviados pela DRH;
 II - Analisar cada requerimento baseados nos dispositivos da Lei Municipal n.º 5.597/2005, bem como, do Decreto Municipal n.º 19.331/2022;

III - Emitir os deferimentos ou indeferimentos devidamente embasados;
IV - Remeter à DRH para ciência dos interessados e demais procedimentos seguintes;
V - Publicar seus atos no Diário Oficial do Município de Piracicaba;
VI - Dar ciência ao Presidente do SEMAE, dos procedimentos e resultados através de relatório mensal das comissões;
VII - Cumprir os prazos pactuados junto à DRH e dispostos nos termos das leis e normas pertinentes.

Art. 6º. Os membros da comissão, nomeados no artigo 2º, receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli Morais
Presidente do SEMAE

Clarindo José de Morais Neto
Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo
Diretor do Departamento Administrativo

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

(Revoga Ato n.º 1179, de 27 de dezembro de 2022, constitui Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos e dá outras providências)

Eng.º Raul Emilio Adamoli Morais, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1179 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Nomear os funcionários Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7), Alice Guimarães Gabriel (número funcional 2656-8), Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3), Leandro Rieg (número funcional 2423-9), Marcelo Mantovani (número funcional 1819- 4), Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6) e Viviane Chiquito Modesto (número funcional 1645-1) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento da Presidente ora nomeada, a mesma poderá ser substituída por qualquer um dos servidores nomeados no art. 2º, retro.

Art. 4º. A Presidente da Comissão poderá designar, dentre os funcionários indicado no artigo 2º deste Ato, um deles para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A Comissão caberá eliminar e classificar os documentos públicos, com fundamento nas Resoluções do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, da Lei Federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e suas alterações, do Regulamento Interno de Procedimentos da Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE e da Tabela de Temporalidade do SEMAE.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos do inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos 10 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli Morais
Presidente do SEMAE

Clarindo José de Morais Neto
Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo
Diretor do Departamento Administrativo

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PORTARIA n.º 3506

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) FERNANDA CRUZATTO LEONE SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 42.480.438-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.63667.22-3, a partir de 11 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009.

Piracicaba, 09 de setembro de 2024

Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 032/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 031/01/2024 PREGÃO N.º 92/2022
CONTRATO N.º 100033/2022 PROCESSO N.º 3915/2022

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, em face à Notificação n.º 031/01/2024 da empresa JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua XV de Novembro, n.º 1.084, Centro, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP 13.330-070, Telefone (19) 3835-5215, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.484.626/0001-60, transcorreu em branco. Trata-se de contrato de prestação de serviços de recepcionista e controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do Semae, com efetiva cobertura dos postos designados, para um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.094.989,99 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Conforme informações do gestor e do fiscal do ajuste, desde o mês de fevereiro de 2023 a Contratada vem descumprindo a cláusula 10.2.2 do contrato no que diz respeito ao item 4.15 do Termo de Referência de forma reiterada, sem, contudo resolve-las, motivo pelo qual houve abertura do presente processo administrativo. Devidamente notificada em 25/09/2024 conforme publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, a empresa não se manifestou.

Portanto, considerando que vem havendo uma inexecução parcial do contrato por parte da empresa, decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA nos termos do Art. 87, I da Lei Federal 8.666/93. Porém, caso o descumprimento contratual ainda persista no decorrer dos próximos meses, abrir-se-á um novo processo de penalidades cabendo a aplicação de penalidades mais graves devido à sua reincidência.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de outubro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 000063/2024;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES, FLUÍDOS E ACESSÓRIOS.

Raul Emilio Adamoli de Morais, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000063/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FRACASSADO	R\$ 0,00
2	PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 10.762,00
3	FRACASSADO	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.762,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Piracicaba, data da assinatura digital.

Raul Emilio Adamoli de Morais
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Entrega da Moção nº 156/2024, do vereador Laércio Trevisan Júnior De Aplausos à Lanchonete Kero Lanches, em comemoração aos seus 30 anos de história e fundação na cidade de Piracicaba

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Parcial do Executivo ao

Projeto de Lei Nº 157/2024

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Requerimento Nº 1056/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Voto de Congratulações ao Padre Henrique Dionisio Assi por assumir o ofício de Pároco da Paróquia Santo Antonio – Catedral de Piracicaba.

Requerimento Nº 1057/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Voto de Congratulações ao Padre Leandro Rasera Adorno por assumir o ofício de vigário paroquial da Paróquia Santo Antonio – Catedral de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 180/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Institui um Memorial às Vítimas do Edifício Luiz de Queiroz - Comurba, na Praça José Bonifácio, nas proximidades do Poupatempo Estadual, com Nova Redação.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90028/2024
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, de limpeza e afins
Tipo: Menor preço
Início da Sessão Pública: dia 25/10/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 11 de outubro de 2024

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, e revoga a Resolução CMDCA nº07/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o Título VI da Lei Municipal nº 6.597 Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.597, artigos 107 a 155, que se refere ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que se constitui em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Comissão de Monitoramento
Jéssica Sims Pimentel
Diva da Guia Freitas
Jamyle Martins de Sousa
João Mazzi Bruno
Mariana Dias de Campos

Art. 2º – Revogar a Resolução CMDCA nº07/2024;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente do CMDCA